



**PORTARIA Nº 14.966, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 2363/2005.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, texto incluído pela Emenda Constitucional nº 41;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Luisa Silva de Oliveira completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no Art. 27 da Lei 2363/2005;

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência a servidora Maria Luisa Silva de Oliveira – Matrícula nº 3720, a partir de 10 de outubro de 2022, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10/10/2022.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

RECEBIDO EM: 31/10/22  
ASS: